

PROJETO DE LEI Nº 74/2026 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERTENCENTES AO
QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARABÁ.**

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado o auxílio alimentação dos servidores públicos efetivos, comissionados e ocupantes de funções gratificadas pertencentes ao quadro funcional da Câmara Municipal de Marabá, bem como dos cedidos de outros órgãos, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, nos termos do art. 37 da Lei Municipal nº 18.549, de 2025.

Art. 2º O auxílio alimentação de que trata esta Lei será pago mensalmente, por dia útil trabalhado, proporcionalmente ao número de dias efetivamente trabalhados no mês, vedado o pagamento em caso de afastamento legal remunerado por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, salvo disposição legal em contrário.

Art. 3º Ficam expressamente convalidados todos os atos administrativos, normas internas e os pagamentos efetuados a título de auxílio-alimentação aos servidores mencionados no Art. 1º desta Lei, realizados em data anterior à sua vigência.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá/PA, 13 de maio de 2026

Ilker Moraes Ferreira
Presidente

Pedro Corrêa Lima
1º Vice Presidente

Marcelo Alves dos Santos
2º Vice Presidente

Vanda Régia Américo Gomes
1ª Secretária

Maiana Clara Rodrigues Stringari
2ª Secretária

Maria Cristina Coimbra Mutran
3ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com satisfação que a Mesa Diretora submete à análise e aprovação deste Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei, cujo escopo principal é efetivar a fixação do auxílio alimentação dos servidores que integram este Poder Legislativo.

O Poder Legislativo Municipal vivencia um processo contínuo de aprimoramento administrativo, fundamentado em uma política diretiva de reconhecimento e valorização do seu quadro funcional, cujos profissionais são imprescindíveis para o cumprimento da nossa missão institucional.

Ressalta-se que a fixação do auxílio alimentação no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, além de garantir maior dignidade e motivação aos servidores por meio de melhores condições de vida, reflete diretamente na excelência e na eficiência do atendimento prestado por esta Casa de Leis aos cidadãos.

Cumprir destacar que a proposição está instruída com o respectivo estudo de impacto orçamentário-financeiro, o qual atesta a plena capacidade do erário em suportar a concessão do benefício.

Desse modo, assegura-se o rigoroso cumprimento das exigências legais, notadamente os artigos 16, 17 e 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), respeitando integralmente os limites fixados para as despesas com pessoal.

Diante do exposto, e contando com a habitual sensibilidade dos Nobres Pares, solicitamos a tramitação, apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Marabá/PA, 13 de maio de 2026.

Ilker Moraes Ferreira
Presidente

Pedro Corrêa Lima
1º Vice Presidente

Marcelo Alves dos Santos
2º Vice Presidente

Vanda Régia Américo Gomes
1ª Secretária

Maiana Clara Rodrigues Stringari
2ª Secretária

Maria Cristina Coimbra Mutran
3ª Secretária